

PROJETO DE LEI

Nº 165/2012

Lei Nº 10.118

AUTÓGRAFO Nº 191/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE GERALDO REIS VIANA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MOACYR DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 165 /2012

(Dispõe sobre denominação de "MOACYR DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "MOACYR DA SILVA" a Rua Projetada A que se inicia na Rua Miguel Ascêncio e termina na Rua Projetada B no Núcleo Habitacional Tupã II, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1939 / 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 13 de abril de 2012.

  
GERALDO REIS  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Nascido no Morro Azul, Rio de Janeiro em 05/09/1939, MOACYR DA SILVA veio para São Paulo aos 25 anos de idade com sua esposa Ana Maria Diogo da Silva e seus dois filhos, Marcos e Márcio.


Em Sorocaba trabalhou em várias empresas fazendo o que mais gostava, era Soldador Caldeireiro, profissão que desempenhava com grande esmero.

Durante 50 anos frequentou assiduamente a Igreja Assembléia de Deus. Pessoalmente, Moacyr era muito dedicado a família e a comunidade da Vila Tupã - região Brigadeiro Tobias onde morou até seu falecimento ocorrido em outubro de 2009.

Deixou esposa, 5 filhos e 12 netos. Hoje descansa no Cemitério Santo Antonio, desta cidade.

Ante ao apresentado, encaminho para aprovação o presente Projeto de Lei, como forma de prestar justa homenagem.

S/S., 13 de abril de 2012.



GERALDO REIS  
Vereador

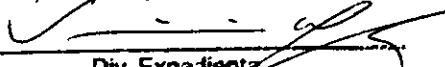


Recebido na Div. Expediente

23 de abril de 12

A Consultoria Jurídica e Comissão

s/s 24, 04, 12

  
Div. Expediente

Recebido em 25/04/12

  
**Suellen Scara de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

04

# República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO  
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

*Gerson Maia da Silva*  
OFICIAL

Rua Comendador Oelerer, 1089 - Via Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

## CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 174-V do livro C nº 148 de Registro de Obito, Termo nº 58.352, consta que no dia quinze de outubro de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **MOACYR DA SILVA**, falecido no dia treze de outubro de dois mil e nove (13/10/2009), à uma hora e trinta e sete minutos, na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP, com setenta anos de idade, casado, do sexo masculino, aposentado, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido no dia cinco de setembro de mil novecentos e trinta e nove, residente à rua Carlos Zanella nº 111 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba, Estado de São Paulo, filho de AMÉRICO DA SILVA e de JÚLIA DA CONCEIÇÃO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Ricardo Cairo de Camargo, CRM 95915, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, miocardiopatia dilatada, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência hepática crônica.


O sepultamento foi realizado no cemitério Santo Antonio, desta Cidade.

Foi declarante Marcos da Silva.

Observações: O falecido era casado com Ana Maria Diogo da Silva, no 1º Distrito de Angra dos Reis - RJ, aos 20 de junho de 1964, deixou os filhos: Marcio com 44 anos, Marcos com 42 anos, Marcia com 41 anos, Mauro com 38 anos e Carlos Alberto com 29 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 15 de outubro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Neide de Oliveira Machado  
Substituta

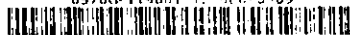


1ª VIA

ISENTA DE EMOLUMENTOS

LEI 9534/97

Digitada por: NOM





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 165/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Geraldo Reis Viana.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Moacyr da Silva” a Rua Projetada A, com início na Rua Miguel Ascêncio e término na Rua Projetada B, do Núcleo Habitacional Tupã II, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*"Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*
- II - encarte por veiculação na imprensa;*
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*
- IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 27 de abril de 2012.

Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 165/2012, de autoria do Edil José Geraldo Reis Viana, que dispõe sobre denominação de "MOACYR DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de maio de 2012.

  
**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

  
**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro*





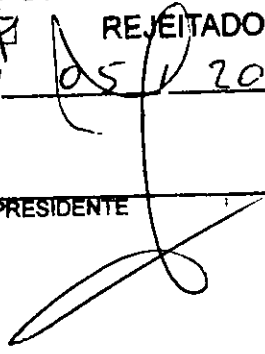
Orv

**DISCUSSÃO ÚNICA** So. 28/2012

APROVADO  REJEITADO

EM 17 / 05 / 2012

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





08

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0356

Sorocaba, 17 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 188, 189, 190, 192 e 193<sup>193</sup>/2012, aos Projetos de Lei nºs 605/2011, 153, 161, 165, 32 e 143/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa.-



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 191/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "MOACYR DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 165/2012 DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "MOACYR DA SILVA" a Rua Projetada A que se inicia na Rua Miguel Ascêncio e termina na Rua Projetada B no Núcleo Habitacional Tupã II, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1939/2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.531

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.118, DE 30 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "MOACYR DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 165/2012 - autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MOACYR DA SILVA" a Rua Projetada A que se inicia na Rua Miguel Ascêncio e termina na Rua Projetada B no Núcleo Habitacional Tupã II, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1939 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 30 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.

### JUSTIFICATIVA

Nascido no Morro Azul, Rio de Janeiro em 5/09/1939, MOACYR DA SILVA veio para São Paulo aos 25 anos de idade com sua esposa Ana Maria Diogo da Silva e seus dois filhos, Marcos e Márcio.

Em Sorocaba trabalhou em várias empresas fazendo o que mais gostava, era Soldador Caldeireiro, profissão que desempenhava com grande esmero.

Durante 50 anos frequentou assiduamente a Igreja Assembléia de Deus. Pessoalmente, Moacyr era muito dedicado à família e a comunidade da Vila Tupã - região Brigadeiro Tobias onde morou até seu falecimento ocorrido em Outubro de 2009.

Deixou esposa, 5 filhos e 12 netos. Hoje descansa no Cemitério Santo Antonio, desta cidade.

Ante ao apresentado, encaminho para aprovação o presente Projeto de Lei, como forma de prestar justa homenagem. S/S., 13 de Abril de 2012.

JOSÉ GERALDO REIS VIANA  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.118, DE 30 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “MOACYR DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 165/2012 – autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MOACYR DA SILVA” a Rua Projetada A que se inicia na Rua Miguel Ascêncio e termina na Rua Projetada B no Núcleo Habitacional Tupã II, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1939 – 2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais.



Lei nº 10.118, de 30/5/2012 - fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Nascido no Morro Azul, Rio de Janeiro em 5/09/1939, MOACYR DA SILVA veio para São Paulo aos 25 anos de idade com sua esposa Ana Maria Diogo da Silva e seus dois filhos, Marcos e Márcio.

Em Sorocaba trabalhou em várias empresas fazendo o que mais gostava, era Soldador Caldeireiro, profissão que desempenhava com grande esmero.

Durante 50 anos frequentou assiduamente a Igreja Assembléia de Deus. Pessoalmente, Moacyr era muito dedicado à família e a comunidade da Vila Tupã – região Brigadeiro Tobias onde morou até seu falecimento ocorrido em Outubro de 2009.

Deixou esposa, 5 filhos e 12 netos. Hoje descansa no Cemitério Santo Antonio, desta cidade.

Ante ao apresentado, encaminho para aprovação o presente Projeto de Lei, como forma de prestar justa homenagem.

S/S., 13 de Abril de 2012.

**JOSÉ GERALDO REIS VIANA**  
Vereador